DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público n° 001/2015

Agente Escolar

Classificação	Nome	RG
207°	Maria Bianca da Silva	57.139.660-4
208°	Rozenia Oliveira Santos	17.445.088-6

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, até dia 05/06/2018 das 8h as 11h30 e das 13h às 15h, com exceção dos dias 25, 26, 27, 31/06, 01, 02 e 03/07 a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 25 de abril de 2018

Rosmeire Ap. Barbosa Filipini

Chefe de Serviços de Pessoal

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Termo Aditivo Contrato nº 002/2018

Processo Administrativo nº 02/2018, Carta Convite nº 03/2014, Contrato nº 03/2014, Aditamento nº 02/2018, Contratante: Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra – SAEHOL, Contratada: Gestão Consultoria e Assessoria Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Gestão Pública. Prazo 12 Meses. Valor do Contrato R$ 52.348,79 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) para execução desse contrato. Estância Turística de Holambra, 11 de Maio de 2018. Geraldo Herminio Veloso Santos - Presidente Superintendente do SAEHOL. Miriam Santini – Gerente e Administrador.

PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Ato da Mesa N° 067/2018, de 18 de maio de 2018

Suplementa dotação orçamentária da Câmara Municipal

Ato da Mesa N° 068/2018, de 18 de maio de 2018

Autoriza a contratação da empresa Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda - Me, para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO ADITIVO N° 001/2018 AO CONTRATO N° 006/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra -CONTRATADA: SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP, CNPJ n°. 04.666.507/0001-30 - OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços referentes ao desenvolvimento, hospedagem e manutenção de um Site onde ficarão disponíveis todas as informações a respeito do trabalho Legislativo e do Município. - VIGÊNCIA: Doze (12) meses, a partir de 18 de maio de 2018; - VALOR MENSAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), pago até o 10° dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura. - AUTORIZAÇÃO: Ato da Mesa n° 065, de 10 de maio de 2018 - LICITAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada. Assinatura: 11/05/2018

CONTRATO N° 008/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra -CONTRATADA: INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ sob n° 62.009.642/0001-09 -OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra. - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2018 - VALOR MENSAL: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), mediante a apresentação da documentação fiscal - PRORROGAÇÃO: Ao término da atual contratação, podendo ser prorrogado por novos períodos iguais e sucessivos, repactuando-se os preços. - AUTORIZAÇÃO: Ato da Mesa n°067, de 18 de maio de 2018- LICITAÇÃO: Inexigibilidade nos Termos do Artigo 25, Inciso II, combinado com a Artigo 13, Inciso III, da Lei Federal N°. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pelas Leis Federais Nºs. 8883/94 e 9648/98. Assinatura: 21/05/2018.

Outros Atos

Holambra - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.410.970,14	0,00
Pessoal Ativo	1.410.970,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.203.908,56	0,00
Obrigações Patronais	207.061,58	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciaários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.410.970,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	62.161.173,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	62.161.173,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	1.410.970,14	2,27
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.729.670,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	3.543.186,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	3.356.703,38	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Naiara Regitano Hendrikx
015.946.758-64
Vereadora/Presidente

Luiz Carlos de Campos
016.150.738-76
Coodenador Financeiro

Aline Flaviane dos Santos Rosa
296.582.808-70
Responsável pelo Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.78], CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA — Portaria Nº 495 de 2017